bep Bolsa de Emprego Público

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta:	OE202506/0559
Tipo Oferta:	Procedimento Concursal Comum
Estado:	Ativa
Nível Orgânico:	Ministério da Coesão Territorial
Orgão / Serviço:	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I. P.
Vínculo:	CTFP por tempo indeterminado
Regime:	Carreiras Gerais
Carreira:	Técnico Superior
Categoria:	Técnico Superior
Grau de Complexidade:	3
Remuneração:	A detida pelo trabalhador na carreira/categoria
Suplemento Mensal:	0.00 EUR
Caracterização do Posto de Trabalho:	Exercício de funções consultivas, de estudo, de gestão de procedimentos, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração de informações, pareceres, projetos e atividades conducentes à definição e concretização das obrigações da CCDR Centro no âmbito do licenciamento de operações de tratamento de resíduos e industrial e demais funções inerentes à carreira/categoria de técnico superior, na Unidade de Ambiente, Conservação da Natureza e Biodiversidade, mais concretamente na Divisão de Licenciamento, no âmbito das atribuições definidas nos pontos 2.2, do Grupo II, da Deliberação n.º 538/2024 de 22 de abril, que aprovou as Unidades Orgânicas Flexíveis da CCDR Centro, publicada no DR, 2.ª série, n.º 79, de 22 de abril de 2024.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica:	CTFP por tempo indeterminado
Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:	a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
Requisitos de Nacionalidade:	Sim
Habilitação Literária:	Licenciatura
Descrição da Habilitação Literária:	Lic. Eng.º do Ambiente, Eng.º Química ou Eng.º de Processos

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

bep Bolsa de Emprego Público

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I. P.	1	Rua Bernardim Ribeiro, n.º 80	Coimbra	3000069 COIMBRA	Coimbra	Coimbra

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: a) Constitui fator de valorização a titularidade de formação e/ou experiência profissional na realização de funções inerentes ao posto de trabalho a preencher.

b) São ainda fatores de valorização:
- Orientação para o serviço público;
- Capacidade de análise e resolução de problemas;
- Capacidade de gerir e utilizar conhecimentos;
- Capacidade de comunicação (oral e escrita).

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: https://recrutamento.ccdrc.pt/.

Contacto: 239400100

Data Publicitação: 2025-08-01

Data Limite: 2025-08-18

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º 19310/2025/2, publicado na 2.º Série DR, n.º 147 de 1 de agosto.

Texto Publicado em Jornal Oficial: Abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, para a Divisão de Licenciamento – Unidade de Ambiente, Conservação da Natureza e Biodiversidade (Licenciamento), do mapa de pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. Aviso 1– Torna-se público que por deliberação do Conselho Diretivo de cinco de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P. (CCDR Centro), nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3, do artº 30.º e do art.º 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, conjugados com a alínea a) do art.º 4.º e 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis a contar da publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), o procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 posto de trabalho, para a carreira/categoria de técnico superior, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, com vista à constituição de vinculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 2- Em cumprimento do disposto no art.º 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei nº 25/2017, de 30 de maio, procedeu-se à realização de procedimento prévio à entidade gestora da valorização profissional Direção-Geral da Administração e o Emprego Público (DGAEP), que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional com o perfil pretendido. 3 - Para efeitos do disposto nos

n.ºs 3 e 5 do art.º 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo para a carreira e categoria de técnico superior. 4 - Âmbito de recrutamento: O recrutamento é restrito a trabalhadores previamente detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, de acordo com o n.º 3, do artº 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual. 5 - Legislação aplicável: O presente procedimento rege-se pelo disposto na Constituição da República Portuguesa, na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal e no Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atual. 6- As funções do posto de trabalho enquadram-se genericamente no anexo a que se refere o n.º 2, do artigo 88.º da LTFP, que correspondem ao grau 3 de complexidade funcional da carreira/categoria de técnico superior, indicando-se abaixo a caraterização especifica e respetivo local de trabalho. 7 - Número de postos de trabalho a ocupar: O procedimento concursal visa o preenchimento de 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de técnico superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 8 – Caraterização do posto de trabalho - O posto de trabalho a preencher corresponde ao exercício de funções consultivas, de estudo, de gestão de procedimentos, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração de informações, pareceres, projetos e atividades conducentes à definição e concretização das obrigações da CCDR Centro no âmbito do licenciamento de operações de tratamento de resíduos e industrial e demais funções inerentes à carreira/categoria de técnico superior, na Unidade de Ambiente, Conservação da Natureza e Biodiversidade, mais concretamente na Divisão de Licenciamento, no âmbito das atribuições definidas nos pontos 2.2, do Grupo II, da Deliberação n.º 538/2024 de 22 de abril, que aprovou as Unidades Orgânicas Flexíveis da CCDR Centro, publicada no DR, 2.ª série, n.º 79, de 22 de abril de 2024. 9 - A descrição das funções não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não implique desvalorização profissional. 10 - O trabalhador desenvolverá a sua atividade profissional integrado na Unidade de Ambiente, Conservação da Natureza e Biodiversidade da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, IP, sita na Fábrica dos Mirandas, Rua Cidade Aeminium em Coimbra. 11 - Requisitos gerais e específicos de admissão – Podem ser admitidos ao presente procedimento concursal comum os candidatos que, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, satisfaçam, cumulativamente os requisitos seguintes: 11.1 – Requisitos Gerais: Os enunciados no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas(LTFP): a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória; 11.2 – Requisitos Específicos: a) Serem detentores do grau académico de licenciatura em Engenharia do Ambiente, com o código da Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF) 851, em Engenharia Química, com o código CNAEF 524, ou em Engenharia de Processos, com o código CNAEF 524. Ou, ainda, grau académico superior naquelas áreas (Mestrado e/ou Doutoramento), não sendo permitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. b) – Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão apresentar, em simultâneo com o documento comprovativo das suas habilitações, o correspondente documento de reconhecimento de habilitações estrangeiras previsto pela legislação portuguesa. 11.3 – Requisitos preferenciais: a) Constitui fator de valorização a titularidade de formação e/ou experiência profissional na realização de funções inerentes ao posto de trabalho a preencher. b) São ainda fatores de valorização: - Orientação para o serviço público; - Capacidade de análise e resolução de problemas; - Capacidade de gerir e utilizar conhecimentos; - Capacidade de comunicação (oral e escrita). 12 - Os candidatos devem reunir os requisitos referidos até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas. 13 - Posicionamento remuneratório: o detido pelo trabalhador na carreira/categoria. 14 - Impedimento de admissão: De acordo com o disposto na alínea k), do n.º 3, do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da

categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho no mapa de pessoal da CCDR Centro, idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento. 15 - Forma e prazo de apresentação e entrega de candidatura: As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP) www.bep.gov.pt, obrigatoriamente, formalizadas, em plataforma disponibilizada para o efeito em https://recrutamento.ccdrc.pt/. 15.1 – A candidatura deve ser efetuada no prazo e pela forma referida no número anterior, sob pena de não ser admitida. 15.2 - A candidatura deve ser acompanhada, dos seguintes documentos (em formato pdf): a) Curriculum Vitae detalhado, atualizado, devendo constar as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como, as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das entidades promotoras, duração e datas, sob pena de não ser considerada; b) Certificado das habilitações literárias exigidas; c) Certificados das ações de formação profissional frequentadas e mencionadas no currículo; d) Declaração atualizada (em data posterior à data de abertura do presente aviso) emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a modalidade de vínculo de emprego público que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e no exercício de funções públicas e a posição remuneratória correspondente à remuneração auferida; e) Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem, com data posterior à do presente aviso, da qual conste a caraterização e descrição de funções que se encontra a exercer, o tempo de execução e grau de complexidade das mesmas, complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativo aos últimos três períodos avaliativos; f) Quaisquer outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito; g) No caso dos candidatos abrangidos pelo Regime de Incentivos à Prestação de Serviço Militar, é também exigida declaração emitida pelo órgão competente do Ministério da Defesa Nacional, da qual conste de forma inequívoca a data de início e fim do vínculo contratual, assim como a data em que caduca o incentivo. 15.3 - Nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 15.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a não apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b), d) e e) do ponto 15.2 determinam a exclusão do candidato do procedimento concursal. 15.4 - A não apresentação dos documentos comprovativos a que se refere a alínea c) e f), do ponto 15.2, dentro do prazo para a entrega das candidaturas, implica a sua não consideração para efeitos de avaliação curricular. 15.5 - Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 15.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 15.6 - A apresentação de documento falso e as falsas declarações implicam, além da exclusão da candidatura, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, consoante os casos. 15.7 - Nas situações em que for submetido mais do que um formulário de candidatura pelo mesmo candidato, a candidatura considerada é a submetida por último, salvo indicação expressa desse candidato, até ao fim do prazo de apresentação das candidaturas. 16 - Métodos de seleção: Será utilizada a faculdade conferida pelo n.º 5, do artigo 36.º, da LTFP, em conjugação com a alínea a), do n.º 1, do artigo 17.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, que permite a utilização de um único método de seleção obrigatório, conforme previsto na alínea a), do n.º 1, do referido artigo 36.º, ou seja a Prova de Conhecimentos (PC). 16.1 – Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 18.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, é utilizada a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), como método de seleção facultativo. 16.2 – As ponderações a utilizar para cada método de seleção são as seguintes: a) Prova de Conhecimentos – 70%; b) Entrevista de Avaliação de Competências – 30%. 16.3 - Para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar (ou o tenham feito imediatamente antes da situação de valorização profissional) a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, e em consonância com o n.º 2, do artigo 36.º, da LTFP, conjugado com a alínea d), do n.º 1, do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro os métodos de seleção são a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). Estes candidatos poderão, no entanto, se o requererem, por escrito, aquando da formalização da candidatura, optar pela aplicação dos métodos previstos para os restantes candidatos. 16.4 – As ponderações a utilizar para cada método de seleção são as seguintes: a) Avaliação Curricular - 70%; b) Entrevista de Avaliação de Competências – 30%. 17 — A Prova de Conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício das funções descritas no ponto 8. 17.1 – A prova de conhecimentos irá assumir a forma escrita, de natureza teórica, de realização individual, efetuada em suporte

papel, com a duração máxima de 60 (sessenta) minutos, com consulta da bibliografia e da legislação a seguir indicada: a) Bibliografia/legislação comum: - Constituição da República Portuguesa; - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual; - Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na redação atual (Código do Trabalho); - Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atual (Código do Procedimento Administrativo; Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na redação atual (Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública); - Decreto-Lei n.º 36/2023, de 26 de maio, na redação atual (Orgânica das CCDR, I.P.); - Portaria n.º 405/2023, de 5 de dezembro (Estatutos da CCDR Centro, I.P; - Deliberação n.º 538/2024, de 22 de abril (Unidades orgânicas flexíveis da CCDR Centro, I.P., e respetivas competências); - Decreto-Lei n.º 32/2024, de 10 de maio, com as alterações introduzidas (Regime de organização e funcionamento do Governo). b) Bibliografia/legislação especifica: - Regime geral da gestão de resíduos, aprovado pelo anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro; - Regime jurídico da deposição de resíduos em aterro, aprovado pelo anexo II do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro; - Regime da gestão de fluxos específicos de resíduos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro; - Regime jurídico que regula o exercício da atividade industrial, a instalação e exploração de zonas empresariais responsáveis, no âmbito do Sistema de Indústria Responsável (SIR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 169/2012 de 1 de agosto e Portarias n.º 279/2015, de 14 de setembro, e n.º 280/2015, de 15 de setembro; - Regime jurídico da avaliação de impacte ambiental (AIA) dos projetos públicos e privados suscetíveis de produzirem efeitos significativos no ambiente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 151 -B/2013, de 31 de outubro, e Portaria n.º 395/2015, de 4 de novembro; - Regime de licenciamento único de ambiente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2015, de 11 de maio, e Portarias n.º 332-B/2015, de 5 de outubro, n.º 398/2015, de 5 de novembro, n.º 399/2015, de 5 de novembro, e n.º 137/2017, de 12 de abril. c) Devem ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas à legislação indicada até à data da realização da referida Prova de Conhecimentos. 17.2 — Durante a realização da prova é permitida a consulta de legislação não anotada, mas não é autorizada a consulta de documentação em formato digital nem a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computorizado. 17.3 – Os candidatos têm de se fazer acompanhar de documento identificativo/cartão de cidadão para confirmação da identidade no momento da realização da prova. 18 - A Avaliação Curricular (AC), visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: Habilitação Académica (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP), e a Avaliação de Desempenho (AD) e é valorada numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas. 19 – A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções inerentes ao posto de trabalho a ocupar. 20 - Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os métodos de seleção serão aplicados de forma faseada, tendo em consideração a imprevisibilidade do número de candidatos ao presente procedimento e as condições técnicas e físicas existentes para cabal aplicação dos mesmos, podendo aplicar-se o segundo método apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de 15 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal até à satisfação das necessidades do serviço. 21 - Classificação final: A Classificação Final (CF) será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, e resulta da aplicação das seguintes fórmulas finais: a) Para os candidatos a que se apliquem os métodos de seleção previstos na alínea a) e b) do ponto 16.2: CF = 0,70 PC + 0,30 EAC CF = Classificação Final; PC = Prova de Conhecimentos; AC = Entrevista de Avaliação de Competências. b) Para os candidatos a que se apliquem os métodos de seleção previstos na alínea a) e b), do ponto 16.4: CF = 0,70 AC + 0,30 EAC CF = Classificação Final; AC = Avaliação Curricular; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências. 22 - Cada método de seleção é eliminatório, sendo excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um desses métodos ou que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte. 23 - A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de listas ordenadas alfabeticamente, afixadas em local visível e público das instalações da CCDRC,IP e disponibilizadas na sua página eletrónica em https://www.ccdrc.pt/pt/ccdrc/gestao-e-organizacao/procedimentos-concursais/. 24 - Considerando a aplicação faseada dos métodos de seleção, os candidatos

aprovados em cada método são convocados via endereço eletrónico, para a realização do método seguinte nos termos estabelecidos no n.º 2, do artigo 22.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, tendo em conta o disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 19.º, da mesma Portaria. 25 - As atas contendo os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas na página eletrónica em: https://www.ccdrc.pt/pt/ccdrc/gestao-e-organizacao/procedimentos-concursais/. 26 - Lista de ordenação final 26.1 — É elaborada uma lista de ordenação final dos candidatos aprovados. Em situações de igualdade de valoração na ordenação final, aplica-se o disposto no artigo 24.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, para a ordenação preferencial dos candidatos. 26.2 — A lista de ordenação final é notificada aos candidatos, para audiência dos interessados. 26.3 — A lista de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público nas instalações da CCDRC,I.P., bem como na sua página eletrónica em https://www.ccdrc.pt/pt/ccdrc/gestao-e-organizacao/procedimentos-concursais/, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 4, do artigo 25.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Dessa homologação são notificados os candidatos, incluindo os excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 25.º, da referida Portaria. 27 – Para efeitos de notificação dos candidatos será utilizada a Plataforma de Recrutamento em https://recrutamento.ccdrc.pt/ e o endereço eletrónico constante do formulário da candidatura. 28 - Composição do júri do procedimento: Constituição do júri: Presidente - Ana Sofia Patrício Fernandes Morais, Diretora de Serviços da Unidade de Ambiente, Conservação da Natureza e Biodiversidade; 1.º Vogal efetivo - Francisco Resende de Almeida e Vasconcelos Póvoas, Chefe de Divisão da Divisão de Licenciamento; 2.º Vogal efetivo - Elsa Maria da Silva Oliveira Lopes de Almeida, Técnica Superior da Divisão de Gestão de Recursos Humanos; 1.º Vogal suplente - Cristina Isabel Alcântara Carvalho Seabra Faria, Chefe da Divisão de Avaliação Ambiental; 2.º Vogal suplente - Sara Cristina Vidigal Carapinha, Técnica Superior da Divisão de Gestão de Recursos Humanos. 28.1 O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efetivo. 28.2 - O Júri pode socorrer-se de outros elementos/entidades para a realização de alguns dos métodos de seleção que, dada a sua especificidade, assim o exijam. 29 - Nos termos do disposto nos n.ºs 5 e 6, do artigo 25.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o presente procedimento permitirá a constituição de uma reserva de recrutamento interna para ocupação de idênticos postos de trabalho, válida pelo período de 18 meses após homologação da lista de ordenação final. 30 - Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º, da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 31 - Os dados pessoais recolhidos são exclusivamente os necessários para a tramitação da candidatura ao presente procedimento concursal e o tratamento desses dados respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais. 32 - Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

Observações

O trabalhador desenvolverá a sua atividade profissional integrado na Unidade de Ambiente, Conservação da Natureza e Biodiversidade da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, IP, sita na Fábrica dos Mirandas, Rua Cidade Aeminium em Coimbra.

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termino da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		